



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.797, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Presidente Epitácio.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo nº 23440.000476.2017-13, de 21 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 2.673, de 27 de julho de 2017,

Onde se lê:

SERVIDOR(A)	PERÍODO DE AFASTAMENTO		CAMPUS	PROCESSO
	INÍCIO	TÉRMINO		
HAISLAN RANELLI SANTANA BERNARDES	27/07/2017	26/07/2019	Presidente Epitácio	23440.000476.2017-13

Leia-se:

SERVIDOR(A)	PERÍODO DE AFASTAMENTO		CAMPUS	PROCESSO
	INÍCIO	TÉRMINO		
HAISLAN RANELLI SANTANA BERNARDES	31/07/2017	30/07/2019	Presidente Epitácio	23440.000476.2017-13

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 31 de julho de 2017.

EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.673, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* dos servidores do IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01; e considerando o que consta nos Comunicados DDGP-CPPD nº 01, de 10 de maio de 2017, nº 03, de 12 de junho de 2017 e nº 04, de 19 de junho de 2017; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, atualizada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016, e nº 1.771, de 11 de maio de 2017; Portaria nº 1.637, de 27 de abril de 2017; e Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível MESTRADO e DOUTORADO, aos servidores relacionados nos Anexos A e B desta portaria, com início conforme os períodos indicados.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de julho de 2017.

EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO A – AFASTADOS PARA MESTRADO

(PORTARIA Nº 2.673, DE 27 DE JULHO DE 2017)

SERVIDOR(A)	PERÍODO DE AFASTAMENTO		CAMPUS	PROCESSO
	INÍCIO	TÉRMINO		
HAISLAN RANELLI SANTANA BERNARDES	27/07/2017	26/07/2019	Presidente Epitácio	23440.000476.2017-13
WELLINGTON DE LIMA NOGUEIRA	01/08/2017	07/09/2018	Birigui	23429.000327.2017-11

ANEXO B – AFASTADOS PARA DOUTORADO

(PORTARIA Nº 2.673, DE 27 DE JULHO DE 2017)

SERVIDOR(A)	PERÍODO DE AFASTAMENTO		CAMPUS	PROCESSO
	INÍCIO	TÉRMINO		
JOAO PAULO CRIVELLARO DE MENEZES	01/08/2017	29/02/2020	Birigui	23429.000325.2017-13
JULIANO RICCIARDI FLORIANO SILVA	01/08/2017	01/08/2020	Itapetininga	23433.000534.2017-06
JULIANO ZANUZZIO BLANCO	27/07/2017	06/08/2020	Piracicaba	23435.000399.2017-71
LUIZ CAVAMURA JUNIOR	27/07/2017	26/07/2021	Piracicaba	23435.000400.2017-67
MARITE CARLIN DAL'OSTO	01/08/2017	01/02/2018	São Roque	23314.000282.2017-63
SIMONE MARILIA LISBOA	01/08/2017	30/03/2020	Jacarei	23305.005879.2017-11